ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

ERECHIM, 24 de maio de 1993

REQUERIMENTO Nº 114/93

Prezada Excelência:

Vimos através deste, cumprimentá-lo cordialmente, e solicitar que após ser lido e registrado nos Anais desta casa, seja enviado para os senhores Deputados Estaduais e Federais, SR.Odacir Klein, SR.Arno Margarinos, SR.Waldomiro Fioravante, SR. Ivar Pavan, SR.Iradir Pietróski, o assunto abaixo descrito:

Que os senhores Deputados intercedam junto ao Ministério e a Secretaria da Receita Federal, para que atenda os apelos feitos pelos setores contábeis, no sentido de Prorrogar o Prazo para a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica no lucro real e a Declaração de Pessoa Física, do dia 31 de maio para o dia 30 de junho do decorrente ano.

O motivo que nos levou a fazer tal solicitação, prende-se especialmente ao fato que os funcionários encontram se em greve, dificultando-se assim a falta de maiores orientaçoẽs/ fiscais junto as Leis Vigentes para o preenchimento da Declaração/ do Imposto de Renda.

Justifica-se também, que esta solicitação / em virtude dos balanços mensais, absorvem os setores contábeis o tempo que em igual período eram feitas as declaraçoẽs de Pessoa Jurídica, que até então não eram obrigadas a Balanços Mensais.Por outro lado nas declaraçoẽs de Renda de Pessoa Jurídica no ano Base de 1992, praticamente são feitas duas declaraçoẽs em uma, por ser realizado por Semestre.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

MOACIR JOÃO TORMEN
VEREADOR LÍDER DA BANCADA DO PDT .

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 24 / maio / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
24 05 93
AO
SIDENTE

EXMO.SR.
VEREADOR CEZAR CALDART
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T E.